

RIO GRANDE
DO NORTE

RN

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL 011 | 2025

EdPopSUS



Edital de chamada pública nº11/2025

**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde –
EDPOPSUS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS PARA O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para educandos na terceira edição do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - **EdPopSUS**, no estado do **Rio Grande do Norte**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Este edital destina-se à seleção de até **210 (duzentos e dez) educandos** para formação de 6 (seis) turmas, com **35 vagas cada**, do curso de Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, sendo 1 (uma) turma nos municípios de **Extremoz, Macaíba, Natal, São Gonçalo do Amarante** e 2 (duas) turmas no município de **Parnamirim**, do estado do **Rio Grande do Norte**.
2. Cada **turma** será composta com o **máximo de 35** e o **mínimo de 25** educandos.
3. A seleção será realizada em etapa única: **1) Análise de questão discursiva**.
4. **Serão chamados os 35 primeiros candidatos classificados** para cada turma do EdPopSUS, respeitando a reserva de vagas prevista no Programa de

Ações Afirmativas do Ministério da Saúde implementado pela **Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.**

5. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados em caso de **reclassificação.**
6. A inscrição para o processo seletivo ficará aberta de **19 de julho a 03 de agosto de 2025.**
7. O Curso é gratuito.

1. APRESENTAÇÃO

O curso Educação Popular em Saúde, o EdPopSUS, é uma das estratégias de implementação e fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS) que, desde 2013, vem formando trabalhadores, principalmente Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, e lideranças comunitárias para atuarem nos territórios de atenção básica à saúde na construção do direito à saúde e do cuidado integral.

Foram realizadas duas edições do EdPopSUS de 2013 a 2023. Agora estamos lançando sua terceira edição, revisada, com novo currículo e material educativo. O EdPopSUS tem por objetivos: promover o reconhecimento e aproximação dos educandos aos referenciais teóricos, práticas e metodologias da Educação Popular em Saúde; incentivar os educandos a desenvolverem práticas de educação popular em saúde de forma coletiva, que levem ao fortalecimento da mobilização comunitária, com reconhecimento e valorização das memórias, culturas, lutas políticas, dos saberes tradicionais e populares de vigilância, atenção e cuidado e da diversidade presente nos territórios; fortalecer o direito à saúde, a democracia, a equidade e a soberania popular na defesa do SUS e de seus princípios; produzir encantamentos e admiração do mundo no sentido de transformá-lo a partir de ações territoriais que tenham como horizonte o cuidado integral e a defesa da vida.

O EdPopSUS está estruturado em **184 horas**, distribuídas da seguinte forma: **17 encontros de 8 horas cada e 6 atividades nos territórios também de 8 horas cada**. Os encontros são semanais e intercalados pelas atividades nos territórios. O curso tem duração aproximada de **quatro meses**.

2. JUSTIFICATIVA

A partir de iniciativas como o lançamento deste edital público, a Fiocruz contribui para o fortalecimento e implementação da **Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS)**, formando trabalhadores da saúde e lideranças comunitárias para o desenvolvimento de ações de educação popular em territórios de atenção básica em 5 (cinco) municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Com isso, este edital corrobora a missão institucional da Fiocruz de “Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde” conforme reafirmado no Documento de Teses do seu VI Congresso Interno.

3. OBJETO

Edital para **seleção de educandos para a terceira edição do Curso Educação Popular em Saúde, EdPopSUS, no estado do Rio Grande do Norte, ação**

estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

4. DO OBJETIVO

Selecionar educandos para o curso de Educação Popular em Saúde, EdPopSUS, com o objetivo de **aperfeiçoar e qualificar trabalhadores da atenção básica do SUS e lideranças comunitárias** para a implementação de ações de educação popular em saúde nos territórios e serviços de saúde.

5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

Podem participar do processo seletivo do EdPopSUS:

5.1 Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias (ou de vigilância em saúde, de saúde pública, guardas sanitários, etc) e outros trabalhadores técnicos que tenham **pelo menos seis meses** de experiência na Atenção Básica do SUS.

5.2 Lideranças comunitárias e integrantes de movimentos sociais que atuam nos territórios de Atenção Básica do SUS, por **pelo menos 6 meses**.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão preenchidas até **210 vagas** de educandos no EdPopSUS no estado do Rio Grande do Norte, sendo até **35 em cada turma**, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Vagas para educandos por turma no estado do Rio Grande do Norte

Turma	Vagas Educandos
Extremoz	35
Macaíba	35
Natal	35
São Gonçalo do Amarante	35
Parnamirim	70
Total	210

6.2 Para cada turma, serão reservadas 15 (quinze) vagas para agentes comunitários de saúde, 05 (cinco) vagas para agentes de controle de endemias, 05 (cinco) vagas para outros trabalhadores técnicos da atenção básica e 10 (dez) vagas para lideranças e integrantes de movimentos sociais que atuam nos municípios.

6.3 Os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados em cada turma serão chamados para ingressar no EdPopSUS, respeitando a distribuição de vagas previstas no subitem 6.2, e a distribuição de vagas por cotas, conforme item 7.

6.4 Em caso do não preenchimento das vagas de um determinado segmento, as mesmas serão disponibilizadas para outro segmento com candidatos aprovados, considerando a classificação final.

6.5 Os demais candidatos poderão ser reclassificados em caso de desistência, sendo chamado o candidato subsequente e inscrito para o mesmo segmento, respeitando a ordem de classificação, a distribuição das vagas de acordo com o subitem 6.2 e a distribuição de vagas por cotas, conforme item 7.

6.6 Em caso de não preenchimento de pelo menos **25** vagas por turma, a oferta da turma será cancelada.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOAS TRANS

7.1 Este processo seletivo prevê a oferta de vagas para candidatos negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, em consonância com as políticas afirmativas, conforme a **Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**.

7.2 O candidato que se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas, respeitando a seguinte proporção: reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras; reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas; reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas; reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

7.2.1 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, no ato da inscrição.

7.2.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoas trans e optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição.

7.2.3 A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo.

7.2.4 Será exigido documento que comprove o direito à reserva de cota no ato da matrícula, conforme item 11 deste edital.

7.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.3 De acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência, caso os candidatos cotistas (conforme item 7.1) não sejam classificados para estas vagas, passarão a concorrer às vagas reservadas para seus respectivos grupos, sendo classificado no grupo de cota indicado na inscrição e deverá atingir a pontuação mínima exigida no processo seletivo, conforme especificado no Item 8.

7.3.1 A distribuição das vagas por turma segundo cotas e segmento está apresentada no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição de vagas por turma para cotas e por segmento.

Vagas	ACS	ACE	Técnicos	Lideranças	Total
Pessoas autodeclaradas negras	4	2	2	2	10
Pessoas indígenas	1	0	0	1	2
Pessoas quilombolas	1	0	0	1	2
Pessoas com deficiência	1	1	0	1	3
Pessoas trans	1	0	0	1	2
Ampla concorrência	7	2	1	4	16
Total	15	5	5	10	35

7.4 No caso de ausência de preenchimento de uma das reservas de vaga, a vaga será revertida para as outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

7.4.1 As vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.5 Em caso de desistência de um candidato cotista, a vaga será preenchida pelo próximo candidato cotista classificado sucessivamente.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.2 A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento de formulário online que inclui **o envio dos documentos que comprova(m) a experiência mínima** exigida nos subitens 5.1 ou 5.2 deste edital.

8.3 Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo seguinte link <https://forms.gle/fLQH3aQjw2pNNW8m8>, de **19 de julho a 03 de agosto de 2025**. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio do formulário após finalizar o preenchimento.

8.4 No formulário de inscrição, o candidato irá preencher seus dados pessoais, de formação e trabalho, bem como deverá **responder a questão discursiva que corresponde a etapa única desta seleção**.

8.5 O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, pela turma/município ao qual se candidata e informar se irá concorrer às vagas reservadas às cotas

8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

8.7 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo para Educandos do EdPopSUS será realizado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por um representante da coordenação política e pedagógica do curso, um representante da coordenação nacional (EPSJV) e um representante da comissão de articulação do curso no estado do Rio Grande do Norte.

9.2 O Processo Seletivo para educandos do EdPopSUS será efetuado em **etapa única**, análise de questão discursiva: A partir da sua experiência de vida e trabalho, qual a sua motivação para participar do curso?

9.2.2 A questão discursiva é campo obrigatório que deve ser **preenchido no formulário de inscrição**, e será avaliada segundo os critérios presentes no quadro 3.

Quadro 3: Critérios de avaliação da questão discursiva.

Critérios	Pontuação Máxima
Argumentação sobre a motivação em participar como educando do EdPopSUS	6 pontos
Relevância da educação popular para potencializar as experiências apresentadas	4 pontos
Total	10 pontos

9.3. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a experiência mínima de 6 (seis) meses na atenção básica, conforme exigido nos subitens 5.1 e 5.2, e candidatos que não alcançarem nota igual ou maior que 6.

9.3.1 Serão chamados para ingressar no EdPopSUS **os 35 primeiros candidatos classificados** por turma, considerando a distribuição das vagas previstas no subitem 6.2 e a reserva de vagas prevista no item 7.

9.4 Os critérios de desempate são, por ordem: maior tempo de atuação e maior idade.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E RECLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: **www.epsiv.fiocruz.br/edpopsus** de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente subsequentes ao dia da divulgação da lista de resultado, conforme cronograma que consta no ANEXO 1 deste edital.

10.3 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação do **Rio Grande do Norte (edpopsusrn@gmail.com)** e deverá identificar o município para o qual o candidato concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.4 Todos os recursos serão analisados e os resultados dos mesmos serão divulgados no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus, conforme o cronograma apresentado no ANEXO 1 deste edital.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.6 Se o exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 O candidato que faltar ao primeiro dia de aula do curso sem justificativa será considerado desistente e haverá reclassificação.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Para os educandos aprovados, a matrícula deverá ser feita através da entrega dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, legível e em frente e verso, legível.
- Cópia do CPF, legível.
- Comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no ANEXO 2.
- Cópia digital de comprovante das informações bancárias (Banco, Agência e Conta Corrente), em nome do candidato. Não enviar a parte que aparece o código de segurança.
- Declaração de liberação dos gestores (para trabalhadores do SUS), conforme ANEXO 3.
- Documentos para enquadramento na reserva de vagas:
 - para as pessoas autodeclaradas negras: declaração de raça/cor, no formulário de inscrição, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

- II - para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- III - para pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
- IV - para pessoas com deficiência: autodeclaração, no formulário de inscrição, e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e
- V - para as pessoas trans: autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

11.2 Os documentos devem ser enviados para o e-mail **edpopsusrn@gmail.com** até o primeiro dia de aula, que será divulgado após o resultado final.

11.3 A entrega dos documentos deverá ser feita impreterivelmente até o primeiro dia de aula do curso.

11.4 Caso o candidato não entregue os documentos solicitados para a matrícula, será considerado desistente e a vaga será destinada ao próximo candidato em lista de espera.

12. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

12.1 Os candidatos classificados na reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras serão convocados para entrevista de avaliação de heteroidentificação, realizada pela Comissão de Heteroidentificação da EPSJV, em data definida no cronograma deste Edital, Anexo 1.

12.1.1 Os horários das entrevistas serão divulgados junto ao resultado do processo seletivo no endereço www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus e também pelos e-mails dos candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras.

12.2 O procedimento de heteroidentificação será promovido de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação e será filmado para utilização em eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

12.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

12.4 A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

12.5 De acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo). Exemplos de fenótipo são o formato dos olhos, a tonalidade da pele, a cor e a textura do cabelo, dentre outros.

12.6 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, bem como não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

12.7 Os resultados do procedimento de heteroidentificação serão divulgados conforme cronograma deste Edital, Anexo 1.

12.8 O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela Comissão poderá interpor recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação à Comissão Recursal, no prazo definido no cronograma deste Edital, Anexo 1.

12.9 Os recursos serão julgados por Comissão Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade e divulgados conforme cronograma deste Edital, Anexo 1.

13. AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Os candidatos classificados na reserva de vagas para pessoas com deficiência serão convocados para entrevista de avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da EPSJV, em data definida no cronograma deste Edital.

13.1.1 Os horários das entrevistas serão divulgados junto ao resultado do processo seletivo no endereço www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus e também pelos e-mails dos candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

13.2 A avaliação biopsicossocial será realizada de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

13.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considerando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

13.4 A avaliação biopsicossocial tem como objetivo analisar necessidades de adaptações pedagógicas e estruturais visando a acessibilidade e a inclusão do candidato com deficiência. Para isso, serão observados:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato de inscrição;
- c) os impedimentos para as funções e a estrutura do corpo;
- d) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- e) a limitação no desempenho de atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estudo na execução das tarefas no Curso;
- f) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza.

13.5 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

13.6 O candidato reprovado na avaliação biopsicossocial, poderá interpor recurso contra a decisão da equipe multiprofissional à Comissão Recursal, no prazo definido no cronograma deste Edital.

14. AJUDA DE CUSTO E CERTIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos selecionados para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde receberão ajuda de custo para alimentação e transporte, em 1 (uma) parcela de R\$500,00 ao final do segundo mês do curso.

14.2 Os suplentes não receberão ajuda de custo, salvo se forem reclassificados.

14.3 O Educando que no período dos dois primeiros meses tiver 3 ou mais faltas consecutivas sem justificativa não receberá a ajuda de custo.

14.4 A disponibilização da ajuda de custo corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

14.5 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde e nota igual ou acima de 6 (seis) serão certificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: **www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus**.

15.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de informações erradas e/ou desatualizadas no processo de inscrição.

16. EM CASO DE DÚVIDAS

16.1 As dúvidas sobre este edital e o processo seletivo serão esclarecidas somente por e-mail: **edpopsusrn@gmail.com**

ANEXO 1: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	18/07/2025
Início das inscrições	19/07/2025
Encerramento das inscrições	03/08/2025
Homologação	04/08/2025
Resultado	11/08/2025
Recurso	12 e 13/08/2025
Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial	12 e 13/08/2025
Recurso	14/08/2025
Resultado Final	15/08/2025
Matrícula	a partir de 18/08/2025
Período do EdPopSUS	Agosto a dezembro de 2025

ANEXO 2 - Declaração de Residência

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins
de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das
penas da lei que estou residindo no endereço:

_____.

Local e data:

Assinatura

ANEXO 3 - Declaração de liberação da Chefia/Gestor

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA/GESTOR

Declaro que o candidato _____,
CPF, _____ RG _____, exerce a função de
_____ no município _____ e está
liberado para participação no Curso de Educação Popular em Saúde (EdPopSUS).
Declaro ciência de que o curso está estruturado em 184 horas, distribuídas em 17
encontros de 8 horas cada (um encontro por semana) e 6 atividades nos territórios
também de 8 horas cada, percorrendo um período aproximado de quatro meses.
Declaro que o trabalhador está autorizado a realizar as atividades previstas no Curso,
durante o período estabelecido no edital.

Dados da Chefia/Gestor

Nome completo: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura